



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	181101	2024
PROC.		
FOLHA	01	
RUBRICA		

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 18 de Novembro de 2024, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 181101/2024. Com este fim e para constar, eu, Silvia Patricia Buna Carvalho, lavrei o presente termo que vai por mim assinado. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Presidente Sarney - MA, em 18 de Novembro de 2024.

Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	2024
PROC. 181101	
FOLHA 02	
RUBRICA	

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

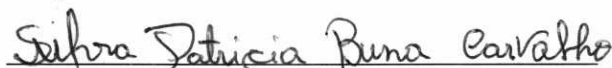
A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta,

Solicito de vossa Excelência autorização para realização de pesquisa de preços de mercado, para levantamento de dados, e verificação se é vantajoso para a administração realizar a prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, tendo em vista que o referido contrato encerrar-se-á antes do final deste exercício em curso, e que a contratação é fundamental para desenvolvimento dos trabalhos.

Certos do pronto atendimento, de já agradecemos.

Presidente Sarney- MA, 18 de Novembro de 2024.

  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



CM	181101	2024
PROC.		
FOLHA	03	
RUBRICA		

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risco, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 024/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

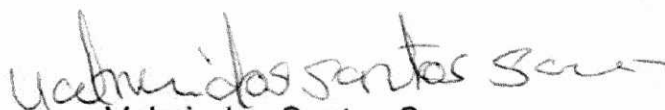
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de SECRETÁRIA GERAL da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

  
Valmir dos Santos Soares  
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.



CM	PROC. 181101/2024
FOLHA 04	
RUBRICA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**AUTORIZAÇÃO**

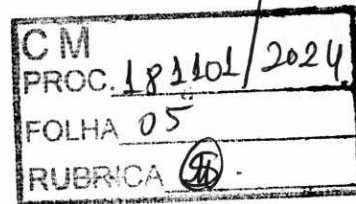
A Sra.  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral

Em resposta a vossa solicitação, autorizo a realização de pesquisa de preços e posterior instauração de procedimento visando a prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Após a obtenção do resultado da pesquisa, os autos devem ser devolvidos para dar prosseguimento ao processo.

Presidente Sarney - MA, em 18 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA  
CNPJ nº 23.697.840/0001-50  
Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP 65715-000  
Lago da Pedra - MA

**Contrato Nº 02/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 02/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CAMARA MUNICIPAL DE LAGO DA  
PEDRA, E A EMPRESA D S LOPES.

Por este instrumento particular, a **Câmara Municipal de Lago da Pedra**, situada à Rua Senador Vitorino Freire, sn, Centro, Lago da Pedra - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.697.840/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Cicero Amaro dos Santos, portador do CPF nº 752.347.423-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **D S Lopes**, situada na Av. dos Holandeses/ Cons. Hilton Rodrigues Nº 02, Ed. Marcus Barbosa Int. Office 6º andar, Sala 607, inscrita no CNPJ sob o nº 51.127.787/0001-98, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Denize Silva Lopes, portadora do CPF nº 937.623.562-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**Cláusula Primeira – DO OBJETO:**

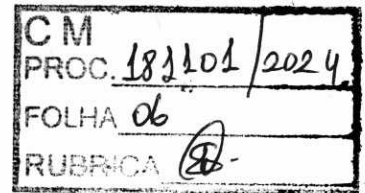
1.1. O presente contrato tem pôr objeto contratação de empresa para prestação de serviços em reprodução de software em qualquer suporte, migração, implantação, treinamento, suporte técnico, licença e cessão de direito de uso (locação) de software de Portal da Transparência, execução e alimentação do portal, Ouvidoria e E-SIC, diário eletrônico com assinatura digital e carimbo de tempo, sistema de Criação e gerenciamento de arquivos para o SINC atendendo os requisitos do TCE/MA e as necessidades da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA.

**Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Este contrato tem como amparo legal na Dispensa de Licitação nº 02/2024 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

**Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:**

3.1. Pela execução dos serviços do objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme descrição dos produtos abaixo:



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA  
CNPJ nº 23.697.840/0001-50  
Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP 65715-000  
Lago da Pedra - MA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT/ MESES	PREÇO	
				UNIT	TOTAL
1	Portal da Transparência Locação plataforma Transparência, Execução e Alimentação Portal da Transparência, Ouvidora e E-Sic;	Mês	11	2.800,00	30.800,00
2	Locação da Plataforma Diário Eletrônico com Assinatura Digital e Carimbo de Tempo;	Mês	11	400,00	4.400,00
3	Sistema de Criação e Gerenciamento de Arquivos json-SINC para atender os requisitos do TCE/MA	Mês	11	400,00	4.400,00
<b>TOTAL</b>					<b>39.600,00</b>

**Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA, classificada conforme abaixo especificado:

**Órgão: 01 Câmara Municipal**

**Unidade Orçamentaria: 0101 Câmara Municipal**

**Elemento: 01 031 0010 2.001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal**

**Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:**

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

**Cláusula Sexta – FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 Os serviços serão executados na Câmara Municipal de Lago da Pedra e obedecerão às especificações do Termo de Referência.

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente referente aos serviços executados, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de

DENIZE  
SILVA LOPES

Digitally signed by DENIZE SILVA LOPES  
DN: cn=DENIZE SILVA LOPES, o=CMAR, ou=Lago da Pedra, email=DENIZE.SILVA.LOPES@CMAR.MA.gov.br, c=BR



CM	181101/2024
PROC.	
FOLHA	07
RUBRICA	

ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
Câmara Municipal de Lago da Pedra - MA  
CNPJ nº 23.697.840/0001-50  
Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, CEP 65715-000  
Lago da Pedra - MA

contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS:

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21 e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO:

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Bacabal, Estado do Maranhão é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Lago da Pedra (MA), 23 de Fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE  
CAMARA LAGO DA PEDRA - CAMARA  
MUNICIPAL:23697840000150 MUNICIPAL:23697840000150  
Dados: 2024.02.23 15:40:49 -03'00'

Câmara Municipal de Lago da Pedra  
Cicero Amaro dos Santos  
Contratante

DENIZE  
SILVA LOPES

Digitally signed by DENIZE SILVA LOPES  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=videoconferencia, ou=43758130000181,  
ou=Pessoa Física AT, ou=ARXJMA,  
cni=Matrícula Certificadora SERPRO/ACE,  
c=DENIZE SILVA LOPES  
Date: 2024.02.23 16:10:38 -03'00'

D S Lopes  
Denize Silva Lopes  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90

CM	181101/2024
PROC.	
FOLHA 08	
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>

ADITIVO Nº 02  
PROCESSO ADM. Nº 011/2023

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220303-PE-001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE – MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.621.920/0001-90, com sede na Av. Goiás Nº 142, Centro Ribamar Fiquene - MA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Júlio Cezar da Silva Oliveira**, portador da cédula de identidade nº 0000916402983 SESP MA e do CPF nº 848.077.253-00, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa – MA, inscrita no CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. **Mizael da Silva Mesquita**, portador da cédula de identidade nº 049525506139 DETRAN/MA, e do CPF sob o nº 036.870.323-10, em observância ao Processo Administrativo nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220303-PE-001/2022**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 011/2023**, e nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas legais aplicáveis, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 03 de Março de 2022, relativo à contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Câmara Municipal de Ribamar Fiquene/MA, de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 11 (onze) meses contados a partir do dia **03 de Janeiro de 2024**, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 11 (onze) meses, sendo o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta

Av. Goiás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116 | <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

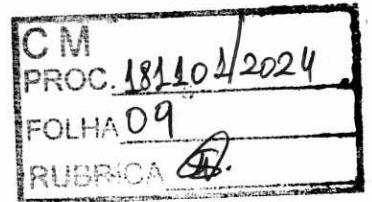
*[Assinatura]*

Página 1 de 2





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE  
CNPJ: 01.621.920/0001-90



e nove mil e quinhentos reais), dividida em onze parcelas mensais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

Ribamar Fiquene (MA), 26 de Dezembro de 2023.

*Júlio Cezar da Silva Oliveira*

**Câmara Municipal de Ribamar Fiquene - MA**

Sr. Júlio Cezar da Silva Oliveira

RG nº 0000916402983 SESP MA

CPF nº 848.077.253-00

Presidente da Câmara Municipal

**CONTRATANTE**

**MIZAEL DA SILVA**

Assinado de forma digital por MIZAEL

DA SILVA MESQUITA:03687032310

**MESQUITA:03687032310**

Dados: 2023.12.26 14:27:04 -03'00'

**M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08

Sr. Mizael da Silva Mesquita

RG nº 049525506139 DETRAN/MA

CPF sob o nº 036.870.323-10

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:

CPF-Nº:

NOME:

CPF-Nº:

Av. Golás, nº 142, Centro, Ribamar Fiquene/MA – CEP: 65.938-000  
Fone/Fax: (99) 3586-1116 | <http://www.cmribamarfiquene.ma.gov.br>

Página 2 de 2



CM
PROC. 1811 od/2024
FOLHA 10
RUBRICA

## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 001/2024

Dispensa de Licitação nº 001/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA FSS ENTRETENIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65.620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FSS ENTRETENIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.200.459/0001-18, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, bairro Centro, Teresina/PI, CEP: 64.001-370, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Fábio dos Santos Silva**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 954.246.103-82, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO nº 001/2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2024, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos insuados pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos de sistemas web para atender as Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 131/2009 e dá suporte ao controle interno, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2. A Autorização de Contratação Direta;
- 1.2.3. A Proposta do Contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98) 47 3-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos de sistemas web para atender as Lei nº 12.527/2011 e Lei nº 131/2009 e dá suporte ao controle interno, para atender as necessidades da câmara Municipal de Coelho Neto - MA.	MÊS	12	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

4.2. O pagamento será realizado pelo setor competente da Câmara Municipal de Coelho Neto no prazo de até 30 (trinta) dias após a solicitação pela contratada, acompanhada da nota fiscal e dos documentos de regularidade fiscal, desde que respeitada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, com fundamento no art. 141, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.3. O órgão disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, com fundamento no art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A nota fiscal deverá especificar de forma detalhada o objeto adquirido.

4.5. A nota fiscal que apresentar erro será devolvida para correção e reapresentação, oportunidade em que será reaberta a contagem do prazo previsto no item 8.1.

4.6. O pagamento apenas será efetuado após a especificação liquidação da despesa, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que terá por base o contrato, a nota de empenho e os comprovantes da entrega do objeto.

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98) 3471-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



CM	181101/2024
PROC.	
FOLHA	12
RUBRICA	

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme determina o art. 117, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo contratante, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA**

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de COELHO NETO- MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), 05 de fevereiro de 2024.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior  
Representante legal do CONTRATANTE



CM	
PROC.	182101/2024
FOLHA	13
RUBRICA	

**FABIO DOS  
SANTOS**

**SILVA:95424610382**

Assinado de forma digital por  
FABIO DOS SANTOS  
SILVA:95424610382  
Dados: 2024.02.09 09:16:45  
-03'00'

**Fábio dos Santos Silva**

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

Nome

CPF nº

2-

Nome

CPF nº

**ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA**

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98) 347-3187

E-mail: [camaramunicipalcn8@gmail.com](mailto:camaramunicipalcn8@gmail.com)



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

CM
PROC. 181101/2024
FOLHA 14
RUBRICA

**CONTRATO Nº 05/2024  
PROCESSO Nº 05/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO BENTO E A EMPRESA  
SHAMMAR INFORMÁTICA A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
SERVIÇOS PARA PORTAL DE  
TRANSPARÊNCIA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.608.599/0001-46, situada na Sede Administrativa na Travessa Major Marcos, Nº 375 – Centro, São Bento - MA, órgão do Poder Legislativo, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua titular, Gentil Garcês Veras Santos Neto CPF nº 996.416.073-91, residente neste município, e de outro, a empresa **SHAMMAR INFORMÁTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.588/0001-26, Inscrição Estadual nº 127316620, situada na Av. Edson Brandão – Cutim Anil, São Luis- MA, CEP: 65.045-380 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Antonia de Jesus Araujo Martins, CPF nº 836.967.173-04 têm, entre si, ajustado o presente, RESOLVEM celebrar o presente Contrato para, decorrente de dispensa de licitação e do Processo Administrativo nº 05/2024, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa em Serviços técnicos especializados em transparência pública de natureza singular, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública, escolhas de servidores responsáveis em setor, capacitação de servidores, serviços técnicos completos para coleta, revisão e publicação de material exigido por Lei, relatórios de acompanhamento e manuseio de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de acesso à informação (Lei 12.527/2011) conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e Outros, para atender as demandas da Câmara Municipal de São Bento – MA, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e da proposta apresentada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

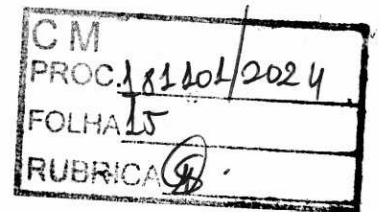
Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, Estudo Técnico Preliminar, a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL**

O valor total deste Contrato é de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais).



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**



**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA HABILITAÇÃO**

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no Diário Oficial do Município e Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bento/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 4 vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Bento - MA, 19 de abril de 2024.

**GENTIL GARCES  
VERAS SANTOS  
NETO:99641607391**

Assinado digitalmente por GENTIL GARCES VERAS  
SANTOS NETO:99641607391  
DN: C=BR, OU=Videoconferencia,  
OU=45818309001148, OU=AC SingularID Multiple,  
O=ICP-Brazil, CN=GENTIL GARCES VERAS  
SANTOS NETO:99641607391  
Razão: Eu sou o autor desse documento

Gentil Garcês Veras Santos Neto

**Presidente da Câmara Municipal de São Bento -MA**

Documento assinado digitalmente

**gov.br** **ANTONIA DE JESUS ARAUJO MARTINS**  
Data: 19/04/2024 11:42:26-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Shammar Informática  
Empresa**

Testemunha: \_\_\_\_\_

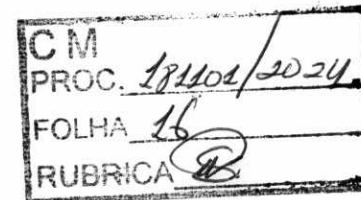
Testemunha: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



### MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

**Objeto:** Contratação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Preço I:	R Castro Araujo LTDA.	CNPJ: 40.001.962/0001-80
Preço II:	Câmara Municipal de Coelho Neto-MA- Contrato nº 001/2024	CNPJ: 06.779.540/0001-00
Preço III:	Câmara Municipal de Ribamar Fiquene-MA- 2º Aditivo do Contrato nº 20220303-PE-001/2022	CNPJ: 01.621.920/0001-90
Preço IV:	Câmara Municipal de Lago da Pedra-MA- Contrato nº 02/2024	CNPJ: 23.697.840/0001-50
Preço V:	Câmara Municipal de São Bento-MA- Contrato nº 05/2024	CNPJ: 23.608.599/0001-46

Item	Descrição	Unid.	VALOR UNITÁRIO					Menor preço
			Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	
1	<p>Serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</b></li></ul> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL´s amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido;</p>	Mês	3.500,00	4.000,00	4.500,00	3.600,00	3.600,00	3.500,00





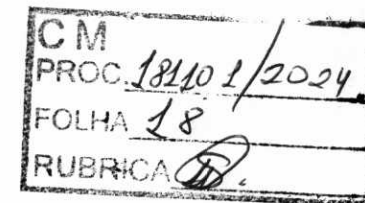
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	101101/2024
PROC.	
FOLHA	17
RUBRICA	

<p>Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <p>• <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</b></p> <p><b>TOP Menu:</b> Localizado na parte superior do site, de forma fixa; <b>Na opção ouvidoria:</b> Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; <b>Main Menu:</b> Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); <b>No menu da Institucional:</b> Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; <b>No menu publicações:</b> Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; <b>No menu legislação:</b> Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; <b>No menu informações sobre a cidade:</b> Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; <b>No menu notícias:</b> Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras; <b>No menu transparência:</b> Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; <b>Diário da Câmara:</b> Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; <b>Banners:</b> Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; <b>Pesquisa:</b> Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; <b>Vídeos:</b> espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p>• <b>HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</b></p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante;</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**



<p>As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA:</b></li></ul> <p>Layout fácil e intuitivo; Sistema gerenciador de documentos; Gerar e processar arquivos JavaScript Object Notation (JSON) e codificação binária do tipo 8-bit Unicode Transformation Format (UTF-8); No mínimo 2 logins de acesso; Gerenciamento e upload de arquivos conforme IN nº 73/2022/TCE/MA e posteriores alterações; Suporte por e-mail ou telefone de segunda a sexta feira em horário comercial; Realização de treinamento sobre a operacionalização do sistema sempre que for solicitado pela contratante, ou sempre que houver atualização do sistema durante a vigência do contrato; Atualização dos sistema sempre que houver necessidade por parte da administração ou sempre que houver mudança na legislação; Integração do sistema com o portal da transparência do órgão; Hospedagem do sistema.</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

Observação: Os valores com asterisco (\*) foram excluídos da soma da média do mapa de preços, por estarem acima ou abaixo do valor do mercado local, considerados inexecutáveis ou elevados, distorcendo o cálculo da média do preço de mercado.

Presidente Sarney- MA, 22 de Novembro de 2024.

*Silvia Patricia Buma Carvalho*  
Silvia Patricia Buma Carvalho  
Secretária Geral



CM	2024
PROC. 181602	
FOLHA 19	
RUBRICA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Segue em anexo o resultado da cotação de preços referente ao Processo Administrativo objetivando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. Conforme solicitado, realizamos pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública, resultando na obtenção do menor valor conforme segue em anexo.

Destacamos que, para levantamento de preços estimados da contratação, foram adotados os seguintes critérios de pesquisa:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

Os valores contidos nesta pesquisa de preços foram pesquisados de forma a basear os preços de mercado para o objeto mencionado acima, através do Link: <https://app.tcema.tc.br/sincontrata/mural/procedimento>

Sem mais para o momento, encaminhamos em anexo o resultado da cotação de preços, informando o melhor valor dentre os valores obtidos na pesquisa, para que sejam tomadas as providências cabíveis com o prosseguimento dos trâmites legais.

Presidente Sarney – MA, em 22 de Novembro de 2024.

*Silvia Patricia Buna Carvalho*  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

MENOR PREÇO

CM PROC. 184102/2024
FOLHA 20
RUBRICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	<p>Serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA:</p> <p><b>• CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</b></p> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL´s amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá está atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.</p> <p><b>• CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</b></p> <p><b>TOP Menu:</b> Localizado na parte superior do site, de forma fixa; <b>Na opção ouvidoria:</b> Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; <b>Main Menu:</b> Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); <b>No menu da Institucional:</b> Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; <b>No menu publicações:</b> Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; <b>No menu legislação:</b> Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; <b>No menu informações sobre a cidade:</b> Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; <b>No menu notícias:</b> Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras; <b>No menu transparência:</b> Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; <b>Diário da Câmara:</b> Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; <b>Banners:</b> Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos; <b>Pesquisa:</b> Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias; <b>Vídeos:</b> espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p>	Mês	01	3.500,00	3.500,00

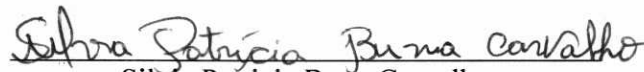


CM
PROC. 181101/2024
FOLHA 21
RUBRICA (H)

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

<ul style="list-style-type: none"><li><b>HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</b> A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobe inteira responsabilidade da contratada.</li><li><b>HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA:</b> Layout fácil e intuitivo; Sistema gerenciador de documentos; Gerar e processar arquivos JavaScript Object Notation (JSON) e codificação binária do tipo 8-bit Unicode Transformation Format (UTF-8); No mínimo 2 logins de acesso; Gerenciamento e upload de arquivos conforme IN nº 73/2022/TCE/MA e posteriores alterações; Suporte por e-mail ou telefone de segunda a sexta feira em horário comercial; Realização de treinamento sobre a operacionalização do sistema sempre que for solicitado pela contratante, ou sempre que houver atualização do sistema durante a vigência do contrato; Atualização dos sistema sempre que houver necessidade por parte da administração ou sempre que houver mudança na legislação; Integração do sistema com o portal da transparência do órgão; Hospedagem do sistema.</li></ul>				
Valor Total:				3.500,00

Presidente Sarney – MA, em 22 de Novembro de 2024.

  
Silvia Patricia Buna Carvalho  
Secretária Geral



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	181101/2024
PROC.	181101/2024
FOLHA	22
RUBRICA	B.

**SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

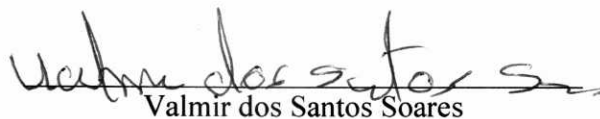
Ao Sr.  
Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa  
Setor de Contabilidade

Pelo presente, solicito a essa divisão, que informe a disponibilidade orçamentária para ocorrer à despesa referente à prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, oriundo do processo administrativo nº 181101/2024.

Solicito ainda, que anexo a informação sobre a disponibilidade orçamentária e financeira seja informado sua estimativa de impacto orçamentário.

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Presidente Sarney - MA, em 22 de Novembro de 2024.

  
Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



CM	181101	2024
PROC.		
FOLHA	23	
RUBRICA		

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

**Senhor Presidente,**

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária a que se refere o processo administrativo de nº. 181101/2024, o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney vem diante a V. Exa. se manifestar da forma que segue:

**CERTIFICO:**

Que revendo a Lei Orçamentária Anual de 2023, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2024, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo acima mencionado. Conforme segue:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI. ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ. ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Saldo da Dotação: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

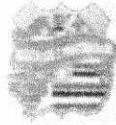
- Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar  
 Valor não reforçado

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 25 de Novembro de 2024.

~~Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa  
Contador~~

~~CRC - MA - 012990/O-0~~

Kelvesson Barbosa P. de Sousa  
CONTADOR  
CRC - 012990/O-0  
CPF: 024.865.533-71



CM	181101	2024
PROC.		
FOLHA	24	
RUBRICA		

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luis Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para o cargo em comissão de CONTADOR da Câmara municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, o Sr. KELVESSON BARBOSA PEREIRA DE SOUSA, CRC MA 012990/0-0, portador do CPF nº 024.865.533-71.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney em 02.01.2023.

VALMIR DOS SANTOS SOARES

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA EM 02.01.2023





**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	
PROC.	381101/2024
FOLHA	25
RUBRICA	

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato n.º 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação n.º 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei n.º 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, de 0,15%.

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, 25 de Novembro de 2024.

Kelvesson Barbosa Pereira de Sousa  
Contador

KCRC: MA-012990/O-0  
Kelvesson Barbosa P. de Sousa  
CONTADOR  
CRC - 012990/O-0  
CPF: 024.865.533-71



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181101/2024
FOLHA 26
RUBRICA <i>[assinatura]</i>

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Na qualidade de Ordenador de Despesa da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



CM	181101	2024
PROC.		
FOLHA	27	
RUBRICA		

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

Processo nº 181101/2024

Natureza: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

**AUTUAÇÃO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Novembro de 2024, cumprindo o disposto na legislação pertinente.

**AUTUO**

Fundamentação Legal: **Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº. 14.133/2021.**

O despacho decisório de instauração de Processo Administrativo de termo aditivo de contrato e demais documentos que seguem, consideradas peças pré-existentes ao procedimento administrativo, que se inicia.

Dotação Orçamentaria:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica  
FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários  
Saldo da Dotação: R\$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)

Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

E, para constar, lavrei e assino este termo. Eu, Valmir dos Santos Soares, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

CM  
PROC. 181101/2024  
FOLHA 28  
RUBRICA

PUBLI C 24  
28/10/2022  
R. Rodrigues  
Diretor de Apoio Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL PARA O BIÊNIO DE 2023/2024.**

Aos vinte e oito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 10:05 horas, foi realizada a abertura da Sessão Extraordinária/Especial para Eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, Presidida pelo Senhor vereador ELOURDE COSTA, presidente da atual mesa diretora da Câmara municipal de Presidente Sarney, e secretariada pela vereadora CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, 1ª Secretária da Mesa Diretora atual. Declarada aberta a Sessão, com 09 (nove) vereadores presentes, o Senhor Presidente da sessão declarou a todos que havia uma única chapa registrada, para concorrer aos cargos da Mesa Diretora para o biênio 2023/2024, denominadas **CHAPA I**, formada pelos vereadores: **PRESIDENTE: VALMIR DOS SANTOS SOARES; VICE-PRESIDENTE: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º SECRETARIO: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º SECRETARIO: JOSE RAIMUNDO CORREA**, registrada em tempo hábil, de acordo com os ditames do edital 001/2022, e resolução da mesa 002/2022, que definiram as regras para a renovação da Mesa para o biênio 2023/2024. De acordo com os parágrafos 2º e 3º do Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara, o Presidente ELOURDE COSTA, deu início a votação em ESCRUTÍNIO PÚBLICO, com chamada nominal dos vereadores para que declarassem o seu voto, Dando início a VOTAÇÃO: Perguntado individualmente aos Vereadores como Votaria na chapa registrada, Os Vereadores declararam os seguintes Votos aos cargos da Mesa: Adeimo Moraes Silva (**ausente**); Carlos Rogerio Moraes de Sousa, (**ausente**) Clerislene Nogueira Chagas Silva (**votou na chapa I**) Domingos Sá Monteiro (**votou na chapa I**), Domingos Sebastião Campos Aroucha (**votou na chapa I**), Eleurde Costa (**votou na chapa I**), Fabio Jorge Ribeiro do Nascimento, (**se absteve**), Jonélio Pedro Gomes Soares (**se absteve**), Jose Raimundo Correa (**votou na chapa I**) Luciane Bezerra Araújo (**votou na chapa I**), e Valmir dos Santos Soares (**votou na chapa I**). Concluída a votação o Senhor Presidente declarou ao Plenário o quantitativo de votos obtido na única chapa registrada: CHAPA I, que obteve 7 (sete) votos favoráveis; em face do resultado da votação o Senhor Presidente DECLAROU ELEITA a Chapa I, com sete (7) votos, **DECLARANDO ELEITA A CHAPA I**, composta pelos vereadores: **PRESIDENTE: VALMIR DOS SANTOS SOARES; VICE-PRESIDENTE: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º SECRETARIO: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º SECRETARIO: JOSE RAIMUNDO CORREA**, que dirigirá a câmara no biênio 2023/2024. a seguir o Presidente ELOURDE COSTA, franqueou a palavra ao presidente da mesa, eleito, **VALMIR DOS SANTOS SOARES**, que agradeceu a confiança nele depositada para dirigir a câmara municipal, ao seu grupo político pelo apoio, reforçando que gostaria de no seu

*[Handwritten signatures and notes on the left margin]*

*[Handwritten signature and notes on the right margin]*

mandato, manter boas relações com todos os vereadores. O presidente declarou um intervalo de 15 minutos para a lavratura da ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e colocada em votação e aprovada. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Sessão extraordinária de Eleição da Mesa Diretora da câmara municipal de Presidente Sarney para o biênio 2023/2024, da qual, Eu, CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA, Secretária, lavrei a presente Ata, que vai por mim assinada, pelo Senhor Presidente, pelos membros da Nova Mesa Diretora e demais vereadores presentes à sessão que queiram rubricá-la. Palácio do legislativo municipal em 28.10.2022.

  
CLERISLENE NOGUEIRA CHAGAS SILVA

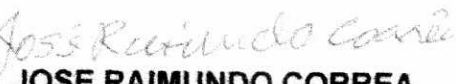
  
ELEURDE COSTA

**NOVA MESA DIRETORA, BIÊNIO 2023/2024:**

  
VALMIR DOS SANTOS SOARES  
Presidente

  
DOMINGOS SA MONTEIRO  
vice-presidente

  
DOMINGOS SEBASTIÃO C. AROUCHA  
1º secretário

  
JOSE RAIMUNDO CORREA  
2º secretário






CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luis Risso, Centro  
CEP: 65.204.000

CM	PROC. 181101	2024
FOLHA 30		
RUBRICA		

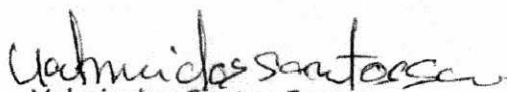
## TERMO DE POSSE


### **MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA : EXERCÍCIO DE 2023 A 2024**

Ao Primeiro dia do Mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, (01.01.2023) às nove horas (9:00 hrs) compareceram em ato solene realizado na Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, os Vereadores: VALMIR DOS SANTOS SOARES, DOMINGOS SA MONTEIRO, DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA e JOSE RAIMUNDO CORREA, **ELEITOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY** em 28.10 de 2022, (para o biênio 2023/2024), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Câmara Municipal, para tomarem posse nos cargos de: **Presidente: VALMIR DOS SANTOS SOARES; Vice-Presidente: DOMINGOS SA MONTEIRO; 1º Secretário: DOMINGOS SEBASTIÃO CAMPOS AROUCHA; 2º Secretário: JOSE RAIMUNDO CORREA**, da Câmara Municipal de Presidente Sarney, para o biênio 2023/2024, oportunidade em que a Vereadora LUCIANE BEZERRA ARAUJO, convidada para presidir este, **PROCLAMOU-OS EMPOSSADOS**. Para produzir seus efeitos legais, lavrou-se este **TERMO de POSSE**, que vai assinado pela vereadora que deu posse e pelos empossados.

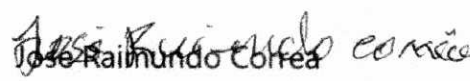
  
LUCIANE BEZERRA ARAUJO  
Vereadora Empossante

Mesa Diretora empossada:

  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente

  
Domingos Sa Monteiro  
Vice-presidente

  
Domingos Sebastião Campos Aroucha  
1º Secretário

  
Jose Raimundo Correa  
2º Secretário

Publicado no mural da Câmara Municipal em 01.01.2023.



CM
PROC. 181101/2024
FOLHA 31
RUBRICA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**DESPACHO**

À  
Assessoria Jurídica

Nesta

Por meio do presente expediente, estamos encaminhando os autos do Processo Administrativo nº 181101/2024, para emissão de parecer sobre o termo aditivo de contrato, visando a prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA, com fulcro no art. 53, § 4º, da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações pertinentes.

Presidente Sarney - MA, em 25 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	181101	2024
PROC.		
FOLHA	32	
RUBRICA		

**MINUTA - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030702/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181101/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, a seguir denominada contratante, e a empresa R Castro Araujo Ltda, situada na Av. Gonçalo Barbosa de Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Castro Araujo, portador do RG nº 1234527992/GEJUSPC-MA e do CPF nº 918.228.153-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente aditivo contratual, nos termos do art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente aditivo contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2. Integram e completam o presente aditivo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

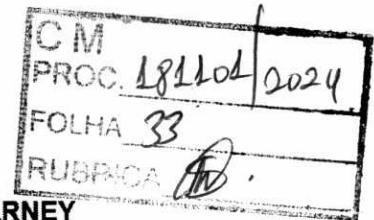
4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº	Mês	01	3.500,00	3.500,00

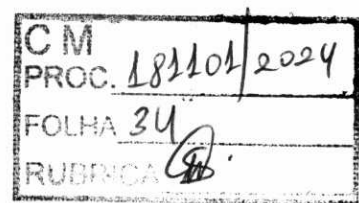




ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



<p>12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</b></li></ul> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá estar atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.<ul style="list-style-type: none"><li><b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</b></li></ul><p><b>TOP Menu:</b> Localizado na parte superior do site, de forma fixa; <b>Na opção ouvidoria:</b> Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; <b>Main Menu:</b> Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); <b>No menu da Institucional:</b> Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; <b>No menu publicações:</b> Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; <b>No menu legislação:</b> Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; <b>No menu informações sobre a cidade:</b> Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; <b>No menu notícias:</b> Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras; <b>No menu transparência:</b> Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; <b>Diário da Câmara:</b> Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p></p>				
--	--	--	--	--



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

<p><b>Banners:</b> Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p><b>Pesquisa:</b> Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p><b>Vídeos:</b> espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p align="center"><b>• HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</b></p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.</p> <p align="center"><b>• HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA:</b></p> <p>Layout fácil e intuitivo; Sistema gerenciador de documentos; Gerar e processar arquivos JavaScript Object Notation (JSON) e codificação binária do tipo 8-bit Unicode Transformation Format (UTF-8); No mínimo 2 logins de acesso; Gerenciamento e upload de arquivos conforme IN nº 73/2022/TCE/MA e posteriores alterações; Suporte por e-mail ou telefone de segunda a sexta feira em horário comercial; Realização de treinamento sobre a operacionalização do sistema sempre que for solicitado pela contratante, ou sempre que houver atualização do sistema durante a vigência do contrato; Atualização dos sistema sempre que houver necessidade por parte da administração ou sempre que houver mudança na legislação; Integração do sistema com o portal da transparência do órgão; Hospedagem do sistema.</p>				
<p><b>Valor Total:</b></p>	<p align="right"><b>R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)</b></p>			

**CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	181101	2024
PROC.		
FOLHA	35	
RUBRICA	[assinatura]	

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, -- de ----- de 2024.

***CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.***

Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA  
Contratante

***R. Castro Araujo Ltda.***  
CNPJ nº 40.001.962/0001-80.  
Reinaldo Castro Araújo.  
CPF nº 918.228.153-04.  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



CM	181101/2024
PROC.	181101/2024
FOLHA	36
RUBRICA	AB

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181101/2024  
PARECER JURÍDICO Nº 261101/2024

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE ADITIVO DE CONTRATO. COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 6º, INCISO XV E ARTIGO 107, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §4º, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

### **I. OBJETO DA CONSULTA**

Tratam-se os autos sobre o 1º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

Os autos foram encaminhados a essa assessoria jurídica, em cumprimento ao art. 53, § 4º da Lei nº. 14.133/2021, para análise e emissão de Parecer Jurídico acerca da legalidade da matéria.

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

### **II. FUNDAMENTAÇÃO**

Inicialmente em cumprimento à Constituição Federal, art. 37, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do distrito Federal e dos



CM	181104/2024
PROC.	
FOLHA	37
RUBRICA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

Municípios, obedecerá aos princípios de legalidade impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 53, §3º, prevê a possibilidade de envio do termo de aditivo ao órgão de assessoramento jurídico para controle prévio, conforme segue:

*Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.*

*(...)*

*§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.*

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inciso XV e art. 107, prevê a possibilidade de prorrogação da vigência dos contratos que são essenciais para o bom andamento da administração desde que seja comprovada a vantagem na manutenção da contratação, conforme segue:

*Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*(...)*

*XV - serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;*

*(...)*

*Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.*

### **III. DA TEMPESTIVIDADE**

Constata-se que a pretensão de formular o presente termo aditivo é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor, tendo em vista que o seu vencimento ocorre em 29 de Novembro de 2024.

### **IV. CONCLUSÃO**



CM	181104	2024
PROC.		
FOLHA	30	
PUBLICAÇÃO		

**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

Sendo assim, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, uma vez que, a situação concreta está devidamente justificada, e em conformidade aos termos do art. 6º, inciso XV e art. 107 da Lei 14.133/21.

É O PARECER.

Presidente Sarney - MA, em 26 de Novembro de 2024.

*Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira*

**Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira**

**OAB-MA 14935**

**Assessor Jurídico**



CM
PROC. 181101/2024
FOLHA 39
RUBRICA

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**

**ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ: 02.051.645/0001-89

Avenida Padre Luís Risco, Centro

CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 004/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira, CPF: 011.329.133-73, OAB-MA 14935, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

Valmir dos Santos Soares

PRESIDENTE

PUBLICADA EM 02.05.2024.



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM	PROC. 181101/2024
FOLHA	40
RUBRICA	

A  
V. Exa.  
Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney-MA.

Nesta.

Retorno os autos do Processo Administrativo nº 181101/2024 a autoridade competente, para demais providências cabíveis.

Presidente Sarney - MA, em 26 de Novembro de 2024.

**Nathally dos Anjos Pereira de Oliveira**  
**OAB-MA 14935**  
**Assessor Jurídico**





CM	181101	2024
PROC.		
FOLHA	41	
RUBRICA		

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

À empresa  
R Castro Araujo Ltda.  
CNPJ nº 40.001.962/0001-80.  
Localizada na Av. Gonçalo Barbosa de Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Solicito que Vossa Senhoria compareça à Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, para assinatura do termo aditivo para prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

Solicitamos ainda que no momento da assinatura do contrato sejam apresentadas as certidões de Regularidade Fiscal elencadas abaixo:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário mediante apresentação de CND e CNDA;
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Presidente Sarney - MA, em 27 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 27 de Novembro de 2024.

Reinaldo Castro Araujo

R Castro Araujo Ltda.  
CNPJ nº 40.001.962/0001-80.  
Reinaldo Castro Araujo.  
RG nº 1234527992/GEJUSPC-MA.  
CPF nº 918.228.153-04.



CM
PROC. 181104/2024
FOLHA 42
RUBRICA

## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2024 09:16:59

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R CASTRO ARAUJO LTDA**  
CNPJ: **40.001.962/0001-80**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CM	
PROC. 181101	2024
FOLHA 43	
RUBRICA	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R CASTRO ARAUJO LTDA**  
**CNPJ: 40.001.962/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

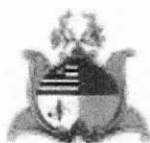
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:03 do dia 11/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2025.

Código de controle da certidão: **C654.F62B.8C8C.9B4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CM
PROC. 181101/2024
FOLHA 44
RUBRICA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 465419/24

**Data da**

14/11/2024 13:32:55

**Inscrição Estadual:** 126745617

**CPF/CNPJ:** 40001962000180

**Razão Social:** R CASTRO ARAUJO LTDA

**Endereço:** AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO

**Telefone:** (98)82858304

**Município:** LAGO DOS RODRIGUES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

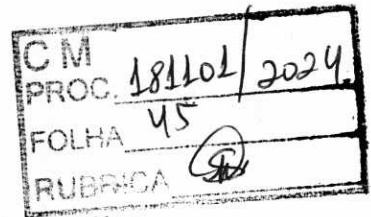
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/11/2024 15:52:53



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 094817/24

**Data da**

14/11/2024 13:33:28

**Inscrição Estadual:** 126745617

**CPF/CNPJ:** 40001962000180

**Razão Social:** R CASTRO ARAUJO LTDA

**Endereço:** AVE GONCALO BARBOSA LIMA, 12 CEP: 65712000 - CENTRO

**Telefone:** (98)82858304

**Município:** LAGO DOS RODRIGUES

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

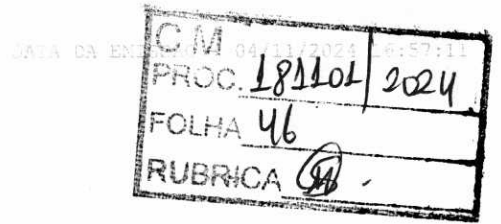
**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/02/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/11/2024 15:55:06



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES - MA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA**

NUMERO: 00417

LIBERAÇÃO: 04/11/2024

VALIDADE: 02/02/2025

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** R CASTRO ARAUJO LTDA

**CPF / CNPJ:** 40.001.962/0001-80

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 1295

**ENDEREÇO:** GONCALO BARBOSA LIMA **Bairro:** CENTRO **Nº:** 12

**MUNICÍPIO:** LAGO DOS RODRIGUES **UF:** MA

**TRIBUTOS ABRANGIDOS**


ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS  
ALVARÁ - TAXA DE FISCALIZAÇÃO  
ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS  
IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

Certificamos que, após realização de consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da Lei Nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos ( 240 a 242 ) da Lei Nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da Lei Nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) o sujeito passivo acima identificado, se encontra até a presente data em situação: **REGULAR**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada escaneando o QrCode ao lado.  
Ou acessando o link: <https://nfse.lagodosrodrigues.ma.gov.br/autenticar>  
**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:** NWmb2a00MJ47h3r2klj5  
EMITIDO ÀS 16:57:11 DO DIA 04/11/2024.

CM	
PROC.	181101/2024
FOLHA	47
RUBRICA	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.001.962/0001-80  
**Razão Social:** R CASTRO ARAUJO EIRELI  
**Endereço:** AV GONCALO BARBOSA LIMA / CENTRO / LAGO DOS RODRIGUES / MA / 65712-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2024 a 01/12/2024

**Certificação Número:** 2024110203065558816796

Informação obtida em 12/11/2024 10:58:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

CM	18/10/2024
PROC.	181101/2024
FOLHA	48
RUBRICA	AB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R CASTRO ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.001.962/0001-80

Certidão nº: 69641592/2024

Expedição: 11/10/2024, às 10:18:39

Validade: 09/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R CASTRO ARAUJO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.001.962/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA

CM	181101	2024
PROC.	181101	2024
FOLHA	49	
RUBRICA		

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030702/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181101/2024**

**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

Por este instrumento particular, a CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, situada na Av. Padre Luis Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, a seguir denominada contratante, e a empresa R Castro Araujo Ltda, situada na Av. Gonçalo Barbosa de Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80, representada neste ato pelo Sr. Reinaldo Castro Araujo, portador do RG nº 1234527992/GEJUSPC-MA e do CPF nº 918.228.153-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente aditivo contratual, nos termos do art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente aditivo contratual tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA.

1.2. Integram e completam o presente aditivo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

2.2. Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

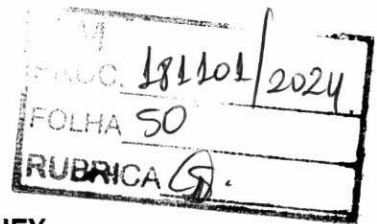
**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	V. Unit.	V. Total
1	Serviços de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº	Mês	01	3.500,00	3.500,00



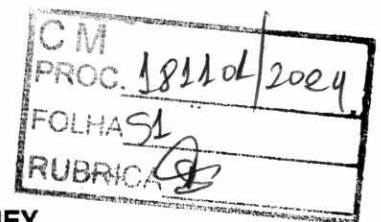
ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



<p>12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO WEBSITE APÓS ATUALIZAÇÃO:</b></li></ul> <p>O Website deverá ficar de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas: O portal deverá ser compatível com as tecnologias: PHP, Javascript, HTML, CS3, bem como com os navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Safari, Opera e Internet Explorer; Gestão Search Engine Optimization (SEO): O Portal deverá conter funcionalidades para que os sites de busca o encontrem com facilidade, de acordo com as palavras pesquisadas pelo internauta (Atenção especial para o Google); URL's amigáveis: será possível alterar a terminação da página em qualquer conteúdo do site; Ser customizável para alterações e criação de novos Menus e Submenus, Banners, Páginas para ocasiões especiais, fotos, links, vídeos, dentre outros, integrando um gerenciador de conteúdos que permite atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, não tendo custo para manutenções de rotina; Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente; Ser um site planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards / W3C; Facilitar a gestão do conteúdo divulgado; Ser de acesso fácil, simples e rápido; Link de acesso ao site do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA; A página inicial deverá estar atualizada de forma objetiva, curta e direta; Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal e para o topo da página em apenas um click.<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DOS MENUS E PUBLICAÇÕES:</b></li></ul><p><b>TOP Menu:</b> Localizado na parte superior do site, de forma fixa; <b>Na opção ouvidoria:</b> Deve conter informações sobre o que é, objetivo, o que a ouvidoria proporciona e como funciona; <b>Main Menu:</b> Principal menu do site, a disposição de conteúdo deverá ser de pelo menos de sete níveis, contendo em no mínimo as opções: página inicial, informações sobre a cidade, notícias, transparência, legislação, publicações e diário da Câmara (o conteúdo desses links deverá ser gerado em conjunto com a Câmara Municipal); <b>No menu da Institucional:</b> Deve expor informações sobre a Câmara Municipal, como Estrutura Administrativa, Organograma, Documentos, dentre outras informações; <b>No menu publicações:</b> Deve apresentar resoluções, leis, atas, avisos e outros; <b>No menu legislação:</b> Deve conter Leis, Decretos, Normas, Resoluções e Outros; <b>No menu informações sobre a cidade:</b> Deverá conter informações importantes sobre a cidade dentre outras; <b>No menu notícias:</b> Deve conter informações sobre o legislativo municipal dentre outras; <b>No menu transparência:</b> Deve conter todas as informações conforme legislação vigente; <b>Diário da Câmara:</b> Deve conter todas as informações conforme legislação vigente;</p></p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA



<p><b>Banners:</b> Deve permitir a disposição de um conjunto de banners informativos;</p> <p><b>Pesquisa:</b> Uma plataforma de pesquisa bem elaborada que consiga procurar dentro de todo o site, exibindo os resultados em raízes, desde palavras chaves, títulos e palavras dentro do texto. A pesquisa deve ser dividida em simples e avançada, com ferramenta de filtro de datas e categorias do conteúdo e notícias;</p> <p><b>Vídeos:</b> espaço para adicionar vídeos pequenos, tanto código embed do youtube quanto enviado diretamente do navegador (mp4, wmv, mpg); A contratante poderá a seu critério solicitar outras alterações/atualizações na página do site ficando a contratada a inteira disposição para realizar os serviços solicitados.</p> <p><b>• HOSPEDAGEM DO WEB SITE:</b></p> <p>A hospedagem do site é de inteira responsabilidade da contratada, ficando a mesma na responsabilidade de manter o site no ar 24 horas por dia; Caso o site fique fora do ar, o contratado após verificação da ocorrência ou acionada via solicitação por parte da contratante, deverá solucionar o problema no prazo máximo de 24 horas; Ao término do contrato a contratada deverá fornecer todos os dados a contratante; As despesas com hospedagem do site ficam sobre inteira responsabilidade da contratada.</p> <p><b>• HOSPEDAGEM, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA:</b></p> <p>Layout fácil e intuitivo; Sistema gerenciador de documentos; Gerar e processar arquivos JavaScript Object Notation (JSON) e codificação binária do tipo 8-bit Unicode Transformation Format (UTF-8); No mínimo 2 logins de acesso; Gerenciamento e upload de arquivos conforme IN nº 73/2022/TCE/MA e posteriores alterações; Suporte por e-mail ou telefone de segunda a sexta feira em horário comercial; Realização de treinamento sobre a operacionalização do sistema sempre que for solicitado pela contratante, ou sempre que houver atualização do sistema durante a vigência do contrato; Atualização dos sistema sempre que houver necessidade por parte da administração ou sempre que houver mudança na legislação; Integração do sistema com o portal da transparência do órgão; Hospedagem do sistema.</p>				
<b>Valor Total:</b>	<b>R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)</b>			

## CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes da contratação pela Câmara Municipal serão cobertas pela Lei Orçamentária da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA consignados na seguinte rubrica:

ÓRGÃO: 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
UNI.ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney  
FUNÇÃO: 01 - Legislativa  
SUB FUNÇÃO: 031 – Ação Legislativa  
PROGRAMA: 0001 – Processo Legislativo  
PROJ.ATIVIDADE: 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas  
ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 181101/2024
FOLHA 52
RUBRICA

FONTE DE RECURSOS: 0100000000 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Presidente Sarney - Maranhão, 28 de Novembro de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY – MA.**

Valmir dos Santos Soares  
Presidente da Câmara de Presidente Sarney - MA  
Contratante

**R. Castro Araujo Ltda.**

CNPJ nº 40.001.962/0001-80.  
Reinaldo Castro Araújo.  
CPF nº 918.228.153-04.  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

CPF nº 032.514.583-02

LEONARDO DA SILVA CAMPOS

CPF nº 606.195.143-45



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY  
PRESIDENTE SARNEY - MA**

CM
PROC. 189102/2024
FOLHA 53
RUBRICA

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa R Castro Araujo LTDA, situada na Av. Gonçalo Barbosa de Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araujo, portador do RG nº 1234527992/GEJUSPC-MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.



CM	181101/2024
PROC.	
FOLHA	54
RUBRICA	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**PRESIDENTE SARNEY - MA**

**AUTORIZAÇÃO DE INICIO DE SERVIÇOS Nº 281101/2024**  
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2023.

À empresa  
R Castro Araujo Ltda.  
CNPJ nº 40.001.962/0001-80.  
Localizada na Av. Gonçalo Barbosa de Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA.

Pela presente ORDEM DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Autorizo a dar início à prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA, de acordo com Termo de Contrato nº 030702/2023, 2º Termo Aditivo. Valor dos Serviços: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

Presidente Sarney – MA, em 28 de Novembro de 2024.

Valmir dos Santos Soares

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA.

Ciente em 28 de NOVEMBRO de 2024.

Reinaldo Castro Araujo

R Castro Araujo Ltda.  
CNPJ nº 40.001.962/0001-80.  
Reinaldo Castro Araujo.  
RG nº 1234527992/GEJUSPC-MA.  
CPF nº 918.228.153-04.



# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA  
LEGISLATIVO



PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 239 / 2024 :: SEXTA, 06 DE DEZEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

## SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020702/2023 .....	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030702/2023 .....	1
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040702/2023 .....	2

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020702/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 020702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa A. Santos dos Reis Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua dos Sabiás, nº 521, Santa Amalia II, Lima Campos - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.453.549/0001-83. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 020702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 002/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de assessoria e elaboração de Planejamento Estratégico da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2024, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 - Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 - Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 - Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 - Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 - Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:**

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **FUNÇÃO DE RECURSOS:** 0100000000 - Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sra. Antonilde Santos dos Reis, portadora do RG nº 248099620034-SJS-MA e do CPF nº 017.819.093-42, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030702/2023

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 030702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Risso, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa R Castro Araujo LTDA, situada na Av. Gonçalo Barbosa de Lima, nº 12, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.001.962/0001-80. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 030702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviço de hospedagem e alimentação do web site, Diário Oficial e sistema de gerenciamento de arquivos na forma da LC 131/2009 e Lei nº 12.527/2011, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney - MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmpresidentesarney.ma.gov.br/diario>

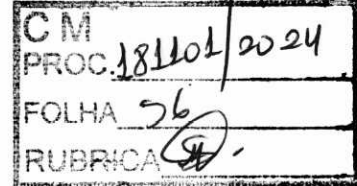
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d976f21166750af1849f917fe6dd182d1cd36a5e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Reinaldo Castro Araujo, portador do RG nº 1234527992/GEJUSPC-MA e do CPF nº 918.228.153-04, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.

de terc. pessoa jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 0100000000 – Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIO:** Sr. Raimundo Fernando Pereira da Silva, portador do RG nº 030032382005-5/SSP-MA e do CPF nº 038.359.923-76, pela CONTRATADA e o Sr. Valmir dos Santos Soares, portador do RG nº 044551492012-0-SSP/MA e do CPF nº 377.180.293-87, pela CONTRATANTE. **FORO:** Comarca de Pinheiro - MA. Data da assinatura 28 de Novembro de 2024.



### **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040702/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040702/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Padre Luís Rizzo, s/n, Centro, Presidente Sarney - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.051.645/0001-89, e a empresa R. F. Pereira da Silva Assessoria e Consultoria Contábil - ME, situada na Rua Maria Gomes da Silva nº 153-B, Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.177.923/0001-90. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato nº 040702/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 004/2023, para execução no período de 01 (um) mês, visando a prestação de serviços de preparação, tratamento técnico, gestão, codificação e upload de documentos, para alimentação de sistemas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Presidente Sarney – MA. **BASE LEGAL:** Art. 6º, inciso XV e Art. 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, ficam ratificadas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo aditivo. **VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), **VIGÊNCIA:** até 31 de Dezembro de 2024. **ÓRGÃO:** 01 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0101 – Câmara Municipal de Presidente Sarney, **FUNÇÃO:** 01 – Legislativa, **SUB FUNÇÃO:** 031 – Ação Legislativa **PROGRAMA:** 0001 – Processo Legislativo, **PROJETO ATIVIDADE:** 2.001 – Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas, **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros serv.

#### **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.cmpresidentesarney.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d976f21166750af1849f917fe6dd182d1cd36a5e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO







CM	181102/2024
PROC	
FOLHA	57
RUBRICA	

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
CNPJ: 02.051.645/0001-89  
Avenida Padre Luís Risco, Centro  
CEP: 65.204.000

PORTARIA Nº 025/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, no uso de suas atribuições legais,

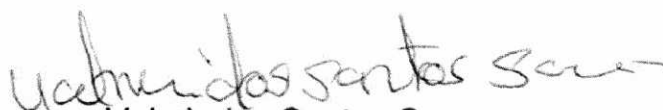
RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo/função em comissão de GESTOR/FISCAL DE CONTRATOS da Câmara Municipal de vereadores de Presidente Sarney – MA, a Sra. SILVIA PATRICIA BUNA CARVALHO, CPF: 613.616.403-59, a partir desta data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, após publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE MAIO DE 2023.

  
Valmir dos Santos Soares  
PRESIDENTE

PUBLICADA EM 01.05.2023.